



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

Ofício n.º 19/2019-GP/PMI

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 24/2019 – CM/GP – Ref.: Requerimento n.º 43.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício desta Presidência de n.º 24/2019 – CM/GP, que encaminha o Requerimento n.º 43 de 2019, de autoria do ilustre vereador Marcos Túlio da Silva, solicitando informações sobre a contratação de assessor para a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos, em anexo, manifestação da respectiva Secretaria (ofício n.º 0030/SMS).

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de Vossa Excelência para mais esclarecimentos, agradeço a atenção e reitero protestos de elevada estima e consideração.

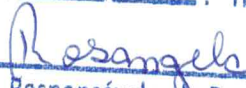
Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 17/2019

Data: 19/2/19 . Horário: 15:30


Responsável pelo Protocolo



Prefeitura Municipal de Saúde de Indianópolis

Rua Irineu Alves Rabelo nº 110 – Centro – CEP 38490-000 – Indianópolis – MG
Email: saude@indianopolis.mg.gov.br – Telefone: (34) 3245-2530

Ofício nº 0030/SMS

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2019.

Assunto :-Resposta a Solicitação de realização de processo seletivo para as funções de farmacêutico e auxiliar de serviços

Origem :- Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis

Exmo. Senhor

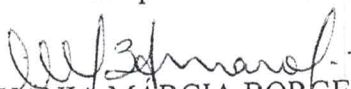
Venho por meio deste, atendendo Requerimento nº 43 de 2019, de autoria do vereador Marcos Túlio da Silva, informar que até a presente data não houve nenhuma contratação por tempo determinado de assessoria para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos ainda que foi solicitada ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, a contratação de assessoria e consultoria na área da saúde por um profissional especializado em gestão em saúde, para atuar nas diversas áreas do setor, em razão do município ter gestão do fundo municipal de saúde para realizar a solicitação acima referida atendendo o disposto na Lei Complementar 141/2012.

Informamos ainda que até a presente data não houve nenhuma publicação por parte do setor de licitação.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARIIVANIA MÁRCIA BORGES AMARO
Secretária Municipal de Saúde

EXMO SENHOR
CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara
INDIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 33

Data: 18 / 02 / 19

Assunto: informação



RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO